



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

Documento nº 2643



6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 13/2018-FMS

6º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
13/2018-FMS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOQUIM E A JUB'S & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a **Sra. ANA CRUZ DE ANDRADE**, portadora da do CPF nº 721.696.485-84 e, do outro lado, a empresa **JUBS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonsêca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA** - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **002/2018**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 13/2018 - FMS, nos limites permitidos por. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de combustível que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DO ACRESCIMO E DA DOTAÇÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **RS 43.188,01 (quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e um centavo)**, equivalente estimado a 97,42% do DIESEL S500 referente ao item original ao Contrato nº 13/2018 - FMS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2038	33.90.30.00	1212

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

1

Documento nº 2644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Boquim/SE, 30 DE AGOSTO DE 2018.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA CRUZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA
JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Santos Andrade C.P.F. 055.840.565-70
2. Prossiane do Carmo Andrade C.P.F. 078.719.009-52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2645

ANEXO I

SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR
NOTA DE EMPENHO 261/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)
	ÓLEO DIESEL COMUM S500	43.188,01

Valor Total a ser suprimido R\$ 43.188,01 (quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e um centavo).

